AADC
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural

PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017 - AADC

PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita com o CNPJ nº 13.659.617/0001-65, de acordo com o **Contrato de Gestão de nº 01/2017** torna público, para conhecimento dos interessados que no período de **07 a 20 de dezembro de 2017**, realizará seleção pública de candidatos para **PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – Ano 2018,** para fins de comprovação do cumprimento das normas sobre aprendizagem (CLT, Arts. 429 a 433). Com base no Capítulo IV – Da Proteção do Trabalho do Menor, Lei nº 10.097, de 19/12/2000 e do Decreto nº 5.598 de 01/12/2005, torna público a realização de processo seletivo simplificado destinado à contratação por tempo **DETERMINADO** de jovens aprendizes, **em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do presente Edital será de **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

1.2 As vagas destinam-se ao provimento da legislação de cotas para **JOVENS APRENDIZES** no curso de aprendizagem**.** A seleção será realizada em **05** (cinco) Etapas/Fases, eliminatória e classificatória. Os candidatos serão chamados para ocupar a vaga, com estrita observância da ordem classificatória.

1.3 Para a realização do curso de aprendizagem os aprovados neste processo de seleção serão matriculados no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** atendendo ao Programa de Formação Técnico Profissional Metódica, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o art. 430 da CLT, e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.4 O curso de aprendizagem será oferecido no ato da contratação e será aquele de interesse da AADC, em conformidade com a Portaria – MTE nº 615 de 13/12/2007.

1.5 Caso o candidato não manifeste interesse em realizar o curso de aprendizagem oferecido, será automaticamente eliminado da seleção.

1.6 O **CIEE** fornecerá ao término do contrato de aprendizagem o certificado de conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.7 A certificação da formação técnico profissional dependerá da aprovação no curso de aprendizagem e da avaliação na execução das atividades correlacionadas, sendo, para efeito de conclusão, condição necessária ao aluno, o cumprimento integral das propostas curriculares teóricas e práticas.

1.8 O aluno aprendiz que não cumprir com o exposto no item acima, será automaticamente desligado do programa, sendo chamado o cadastro reserva obedecendo à ordem classificatória.

1.9 A validade do contrato especial de aprendizagem incide anotação em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do jovem aprendiz na escola, caso não tenha concluído o ensino médio, e inscrição em Programa de Formação Técnico Profissional Metódica.

1.10 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus a meio salário tendo como referência o respectivo salário base mensal inicial que estiver vigorando a época das respectivas admissões.

1.11 A seleção para composição de **PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA** do Programa Jovem Aprendiz de que trata esse Edital compreenderá:

- **ETAPA/FASE I – Inscrição ON LINE http://www.agenciacultural.org.br /index.php?pagina=processoseletivo** . O candidato deverá inscrever-se preenchendo todos os campos do formulário, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como o correto preenchimento;
- **ETAPA/FASE II – Entrega Documental** – Apresentar documentação conforme **Anexo I**;
- **ETAPA/FASE III – Análise e Pontuação** – Conforme Quadro de Aprovação Escolar descrito no **item 6.2.1**;
- **ETAPA/FASE IV – Dinâmica e Entrevista** – Dinâmica de grupo e entrevista individual conforme descrito no **item 6 – 6.3.1** e Fichas de Avaliação **Anexos III e IV**;
- **ETAPA/FASE V – Exame Pré Admissional e Contratação** - conforme descrito no **item 6 – 6.4.1**.

1.12 O candidato deve atender às condições dispostas no presente Edital, sujeitando-se às mesmas, a partir do pedido de inscrição.

1.13 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.14 O **PREENCHIMENTO DA VAGA E FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE PESSOAL** será formado pelos candidatos finalmente classificados após a Etapa/Fase IV.

1.15 Os candidatos classificados na forma acima descrita serão chamados para contratação, sob a égide da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, Capítulo IV – Da Proteção do Trabalho do Menor, Lei nº 10.097 de 19/12/2000 e do Decreto nº 5.598 de 01/12/2005**, dentro do prazo de vigência do presente **EDITAL**, devendo ser convocado, na medida das necessidades da AADC, respeitando a lista de classificação, que será conhecida por todos por ocasião da Homologação do Resultado Final.

1.16 A AADC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.17 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

1.18 A presente seleção será realizada na cidade de Manaus-AM, de acordo com o Cronograma (**item 05**) deste Edital.

1.19 O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site **www.agenciacultural.org.br** para consulta e impressão.

1.20 A Resenha do Edital, bem como a Homologação do Resultado Final será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

2 - DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÕES, REQUISITOS MINÍMOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES GERAIS

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	REQUISITOS MINÍMOS E CARGA HORÁRIA	FAIXA ETÁRIA	ATRIBUIÇÕES GERAIS	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA

CURSO: ARCO ADM NO CIEE. Realizado no contra turno escolar, simultâneo com a prática laboral, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, compreendendo 20 (vinte) horas semanais.	Estar cursando o Ensino Médio. Desejável cursando o superior.	16 a 22 anos	AUXILIAR NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS NOS DIVERSOS SEGUIMENTOS DA AADC, COMO: ENTREGA DE DOCUMENTOS, ARQUIVAR DOCUMENTOS, PROTOCOLAR, TIRAR CÓPIAS, DIGITALIZAR DOCUMENTOS, ATUALIZAR PLANILHAS E RELATÓRIOS, ATENDIMENTO TELEFÔNICO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO. E, OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.	meio salário (vigente a época da contratação)	15	30

3 - AS VAGAS ACIMA ESPECIFICADAS SÃO DESTINADAS AO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

3.1. Não estarão contidas, dentre as atribuições do jovem aprendiz menores de 18 anos, as atividades previstas no Decreto nº 6.481 de 12/06/2008.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 O período das inscrições será de **07 a 11 de dezembro de 2017**, através do site **http://www.agenciacultural.org.br /index.php?pagina=processoseletivo** considerando todos os dias, de 00h do dia 06 às 8h do dia 11/12/2017.

4.2 Comparecer ao local indicado especificado no **item 5. CRONOGRAMA** para participar das demais Etapas/Fases, e, quando menor de 18 anos, estar acompanhado dos pais e/ou responsáveis.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 O candidato poderá acompanhar todas as informações sobre sua participação no processo seletivo através do site **www.agenciacultural.org.br** .

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES		DATA
1	Publicação do presente Edital no site **www.agenciacultural.org.br**	**07.12.2017**
	Publicação de resenha do Edital no Diário Oficial do Estado.	**07.12.2017**
ETAPA/FASE I – INSCRIÇÃO ON LINE		

2	INSCRIÇÃO no site **http://www.agenciacultural.org.br /index.php?pagina=processoseletivo**	**07.12.2017 a 11.12.2017**
3	Divulgação da lista dos candidatos **INSCRITOS** no Processo Seletivo nº 07/2017 no site **(www.agenciacultural.org.br)** e agendamento para ETAPA/FASE II. A partir das 10h	**11.12.2017**
	ETAPA/FASE II – ENTREGA DOCUMENTAL	
4	Recebimento dos documentos conforme **Anexo I – Classificatória/Eliminatória**	**12.12.2017**
	ETAPA/FASE III – ANÁLISE e PONTUAÇÃO ESCOLAR	
5	Análise e Pontuação conforme **Quadro de Aprovação Escolar - Classificatória/Eliminatória**	**13.12.2017**
6	Divulgação da **Lista dos Classificados – Após as 16h** e agendamento para **ETAPA/FASE IV**	**13.12.2017**
	ETAPA/FASE IV – DINÂMICA E ENTREVISTA	
7	Conforme disposto no item 6.3	**14, 15 e 18.12.2017**
8	Divulgação da **Lista dos Classificados** a partir das **17h**	**18.12.2017**
	ETAPA/FASE V – Exame Pré Admissional e Contratação	
	Publicação da **Homologação** do **Resultado Final** do Processo Seletivo nº 07/2017 no **(Diário Oficial do Estado e site www.agenciacultural.org.br).**	**19.12.2017**
9	Edital de Convocação e Encaminhamento dos Classificados a vaga para exame admissional	**20.12.2017**

6 – DA SELEÇÃO

6.1 **ETAPA/FASE I – INSCRIÇÃO http://www.agenciacultural.org.br /index.php?pagina=processoseletivo** - Consistem na inscrição **ON LINE (Classificatória)** com o devido preenchimento de **todos** os campos do formulário de inscrição.

6.2 **ETAPA/FASE II – ENTREGA DOCUMENTAL –** Consistem na apresentação da documentação **(original e cópia)** de caráter **Classificatório/Eliminatório.** Conforme descrito no **Anexo I**.

6.3 **ETAPA/FASE III – ANÁLISE e PONTUAÇÃO ESCOLAR** - Os candidatos serão classificados em observância ao rendimento escolar referente ao último ano cursado e concluído, a seguir:

APROVAÇÃO ESCOLAR	PONTOS
Aprovado sem recuperação	10,0
Aprovado, com recuperação em 1 matéria	9,0
Aprovado, com recuperação em 2 matérias	8,0

6.3 **ETAPA/FASE IV – DINÂMICA E ENTREVISTA –** De caráter **Classificatório/Eliminatório. DINÂMICA**: Para avaliar o candidato quanto sua comunicação, desenvoltura e postura frente à atividade proposta. **ENTREVISTA:** Entrevista individual para levantamento de informações educacional e familiar, para verificar se o mesmo possui perfil e atende as exigências para integrar o Programa Jovem Aprendiz, conforme Fichas de Avaliação **Anexo III e IV,** recebendo pontuação de 0 a 10, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a média **FINAL** igual ou maior que **7,0 (sete)**.

6.4 **ETAPA/FASE IV – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS e CONTRATAÇÃO (Eliminatória)**

6.4.1 Exame médico admissional para verificação da saúde ocupacional do candidato para posterior contratação.

7 - DO CADASTRO RESERVA

7.1 **O CADASTRO RESERVA** será formado pelos candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, o máximo de **02 (dois)** candidatos por vaga. Todos os candidatos classificados que integrarão o Cadastro Reserva serão chamados para contrato de acordo com as necessidades e disponibilidades do Programa Jovem Aprendiz da AADC.

8 - DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1 O Contrato de Trabalho dos jovens candidatos que vierem a integrar o Programa Jovem Aprendiz e Cadastro Reserva resultante deste Processo Seletivo, obedecerá a legislação específica, bem como às normas da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, devendo o classificado, pessoalmente acompanhado do seu responsável legal (quando menor de idade), apresentar no ato de sua contratação os documentos abaixo relacionados, além de outros que a AADC venha a solicitar, de acordo com a legislação específica vigente:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Número de PIS/PASEP;
c) Certidão de Nascimento e/ou RG;
d) CPF;
e) Título de Eleitor; (FACULTATIVO)
f) Certificado Reservista; (FACULTATIVO)
g) Tipo Sanguíneo;
h) Informação de Conta Corrente Bancária;
i) 2 fotos 3x4;
j) Resultado de Exames Admissionais (em local a ser definido pela AADC).

8.2 O (a) candidato (a) MENOR de IDADE (a) deve apresentar os documentos dos PAIS (apenas um: pai ou mãe) e/ou RESPONSÁVEL (guarda ou tutela) abaixo em fotocópias e originais para autenticação:

a) CPF (original e cópia);
b) Identidade (original e cópia);
c) Comprovante de Residência (original e cópia);
d) Comprovante de GUARDA e TUTELA (para os responsáveis).

8.3 A falta de qualquer um dos documentos relacionados nos itens 8.1 e 8.2 desclassificará o candidato, pois impossibilitará sua contratação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer manifestação desrespeitosa do candidato, verbal ou por e-mail, implicará na eliminação do mesmo.

9.2 É vedada a participação de candidatos que tenham grau de parentesco até segundo grau (por afinidade ou consanguinidade) dos membros da Diretoria Executiva da AADC, efetivos e suplentes dos seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, cujas composições estão disponíveis no site da AADC.

9.3 O candidato cujo pedido de inscrição se tenha valido de declarações e/ou documentos falsos ou inverídicos, ainda que tal venha a ser constatado posteriormente à inscrição, será automaticamente eliminado.

9.4 Serão eliminados do Processo Seletivo o candidato que não comprovar ou cumprir qualquer condição do presente Edital.

9.5 Os candidatos admitidos no PROGRAMA JOVEM APRENDIZ terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

a) Término da vigência do contrato de aprendizagem;

b) Completarem a idade limite de 24 anos, salvo nos casos de aprendizes na condição de pessoas com deficiência;

c) Tiverem desempenho insuficiente, inadaptação ou atingirem o quantitativo de 5(cinco) faltas;

d) Cometerem falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);

e) Tiverem ausências injustificadas à escola, que impliquem na perda do semestre ou do ano letivo;

f) A pedido do Aprendiz.

9.6 Havendo necessidade justificada, a AADC poderá alterar as condições, fases e datas previstas durante a realização do Processo Seletivo divulgando as mesmas no site **www.agenciacultural.org.br** .

9.7 A Diretoria Executiva da AADC poderá anular a contratação de candidato classificado a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração do candidato ou irregularidade no processo seletivo.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AADC.

9.9 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

9.9.1 Anexo I – Relação Documental;

9.9.2 Anexo II – Avaliação Escolar;

9.9.3 Anexo III – Ficha de Entrevista;

9.9.4 Anexo IV - Avaliação Dinâmica;

9.9.5 Anexo V – Declaração Negativa/Positiva de Parentesco

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e será divulgado no site informado.

Manaus, 06 de dezembro de 2017.

ANA PATRICIA CUVELLO VELOSO
PRESIDENTE - AADC